

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 07 de agosto de 2023.
Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública.

84210/2023

Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda

DESPACHO SECRETARIAL nº 659/2023 – SETR
Referente ao Protocolo nº 20.361.272-9

I. **AUTORIZO**, com fulcro no artigo 4º, da Lei Estadual nº 21.352/2023 e no art. 37 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, com Relatório Circunstanciado e Parecer Técnico do Núcleo Regional de Umuarama (mov. 11), na Informação nº 0372/2023-NFS/SETR (mov. 18) e o Despacho nº 040/2023-AT/SETR (mov. 24), o pagamento por indenização dos serviços de reparo e adequação da rede de telefonia do Escritório Regional de Umuarama, que foram executados em 2020, no valor de R\$ 934,00 (novecentos e trinta e quatro reais), em benefício da empresa A. R. TEIXEIRA, inscrita no CNPJ nº 17.186.546/0001-81, desde que cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto 10.086/2022.

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, sendo de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem. Além disso, na ocasião da formalização do Contrato, as habilitações fiscais e trabalhistas bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), devem estar dentro do prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº 16.595/2010.

IV. À SETR/NAS para providências.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84490/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTATO ADMINISTRATIVO Nº 1434/2023

PROTOCOLO Nº 20.278.731-2

Objeto: Segundo Termo de Apostilamento ao **Contrato Administrativo nº 1434/2023**, sob protocolado nº 20.243.561-0, em razão do **reajuste dos valores** no presente Contrato, o qual fora formalizado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO QUALIFICAÇÃO E RENDA - SETR e a empresa PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, cujo objeto é a contratação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, englobando o posto de Servente de Limpeza com serviços de Copa, em ambiente administrativo, com seus respectivos insumos tais como: equipamentos, materiais, EPI's e uniformes, conforme descrito no Termo de Referência., consoante o disposto na Cláusula Quinta do contrato originário e seus aditivos, com aplicação de **índice no percentual de 13,29%** (treze inteiros e vinte e nove milésimos), para os postos de serviços, com efeitos a partir de 29/03/2023, referente ao Aviso nº 012/2022 da SEAP/DOS.

Assim, com a aplicação do reajuste referente ao ano de 2022, o **valor mensal passa ser de R\$ 227.718,24 (duzentos e vinte e sete mil e setecentos e dezoito reais e vinte e quatro centavos)**.

Tais despesas correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **6300.6302.04.122.42.6233** – Gestão Administrativa, Natureza da Despesa **3390.3700** – Locação de Mão-de-Obra, **Subelemento 3701** – Serviços de Limpeza e Conservação, **Fonte 100**.

Autorizado através de Despacho Secretarial nº 651/2023 em 03/08/2023.

Curitiba, 08 agosto de 2023

Mauro Moraes
Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda

84485/2023

Receita Estadual do Paraná

PORTARIA REPR Nº 164/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ – REPR, no uso das

atribuições legais que lhe confere o artigo 62, Anexo II do Regimento da REPR, aprovado pela Resolução SEFA nº 1132/2017, alterada pelas Resoluções SEFA nºs 1423/2017 e 56/2021, bem como o contido no eProtocolo nº 20.858.686-6, resolve,

REVOGAR

A partir de 1 de setembro de 2023, a Portaria REPR nº 80/2023, publicada no Diário Oficial Executivo – DOE nº 11416 de 11/Mai/2023, que disponibilizou o Auditor Fiscal, Marcio Teles da Silva, RG nº 4.417.616-5, para realizar, com exclusividade, atividades relativas ao Projeto de esforço concentrado para melhorar índices de atendimento a contribuintes no âmbito de atuação da Agência da Receita Estadual – ARE de Cascavel, da Delegacia Regional da Receita de Cascavel – 13ª DRR.

Curitiba, 7 de agosto de 2023.

Renato Mello Milanese
Diretor-adjunto da REPR

Delegação de Competência – Portaria nº 95/2023

84315/2023

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 81/2023-AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de **Chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado no período de 07/08/2023 a 21/08/2023**.

O **Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020), e considerando o disposto no processo administrativo de protocolo nº 19.311.260-9,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor FLÁVIO GRUBA, RG nº 5.964.297-9/PR, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de **Chefe da Coordenadoria de Distribuição de Gás Canalizado da Diretoria de Regulação Econômica – CDG/DRE**, no período de **07/08/2023 a 21/08/2023**, referente ao período de férias do titular, Carlos Vinícius Rodrigues.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 7 de agosto de 2023

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)
Reinhold Stephanes
Diretor-Presidente

84363/2023

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 159/2023 – IDR-Paraná

O **Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições, em decorrência da Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, considerando o registrado no processo protocolado sob nº 20.747.231-0,

RESOLVE :

Art.1º DETERMINAR que seja encerrado o Processo Administrativo Disciplinar (PAD), instaurado com a finalidade de apurar eventual responsabilidade funcional do servidor do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER, **C.F.D.D.**, instaurado pela Portaria nº 087/2023, publicada no Diário Oficial do Paraná (DIOE) edição nº 11429, de 30 de maio de 2023 e relatada no processo nº 20.536.737-3, em razão de assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), requerido pelo servidor já citado,

consubstanciado no processo de nº 20.747.231-0 e publicada no DIOE edição nº 11474, de 03 de agosto de 2023.

Art.2º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem os registros e as comunicações e encaminhamentos à CGE, referentes a presente Portaria, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 07 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

84398/2023

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 160/2023 – IDR-Paraná

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e considerando o registrado no processo nº 19.858.337-5,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR e ARQUIVAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 144/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em sua edição nº 11466, de 24 de julho de 2023, sem imputação de responsabilidades ao servidor **C.R.N. de O.** pelo acidente ocorrido com o veículo oficial do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, VW Gol 1.0 GIV, placas ATP-7246.

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração e o setor de Logística de Transporte tomem, de imediato, todas as medidas para que os custos decorrentes do acidente com o veículo oficial já citado sejam reembolsados pelo proprietário ou seguradora do veículo de terceiro (caminhão) envolvido.

Art.3º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria aos interessados e a Comissão Sindicante.

Art.4º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 08 de agosto de 2023.

(assinado digitalmente)

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente

84666/2023

Sociedades de Economia Mista

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR CNPJ Nº 76.592.807/0001-22

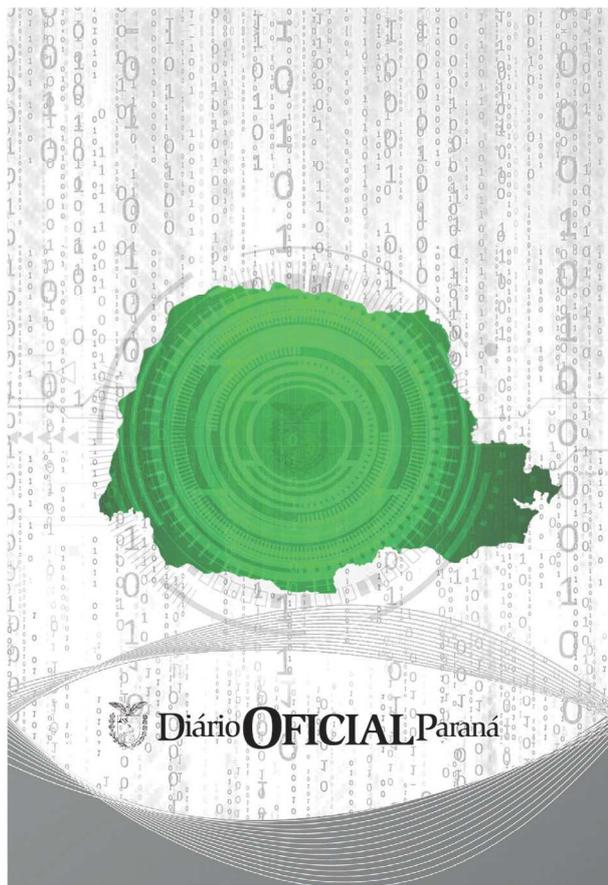
Ato nº 484/PRES.

O Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR, no uso de suas atribuições legais, resolve: **DESIGNAR** a partir desta data, **Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD)**, que será composta pelos seguintes membros representantes da Cohapar: **ANELIZE EMPINOTTI, CAMILA DE LIMA PISSUTO DOS REIS, CLOVIS KEN HANAI, FABIO HENRIQUE AQUINO FREITAS e LARISSA HOFFMANN TRAIN ALEVATO.** E, ainda, membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP: **DENISE CRISTINA MANSUR e GILBERTO MARTINS AYRES.** Compete à CPAD, conforme art. 3º do Decreto nº 10.763, de 11 de abril de 2022: I – Estabelecer as diretrizes para a implementação de ações necessárias às atividades de arquivo, tratamento e

eliminação de documentação, de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Arquivo Público do Paraná; II – Elaborar e/ou atualizar os Códigos de Classificação de Documentos e as Tabelas de Temporalidade de Documentos relativos às Atividades Fim, submetendo à aprovação do titular do Órgão e do titular do DEAP/SEAP; III – Coordenar e orientar as atividades das subcomissões setoriais, quando existentes; IV – Elaborar o Edital de Ciência e as Listagens de Eliminação e o Termo de Eliminação de Documentos e demais ações pertinentes à Destinação Final dos Documentos; V – Orientar, juntamente com o DEAP/SEAP, a aplicação da Tabela de Temporalidade Meio e Fim na massa documental gerada pelo Órgão; e VI – A Comissão poderá convocar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir. Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação, ficando revogadas as disposições Ato Administrativo nº 452/PRES, de 11 de setembro de 2019. Notifique-se e cumpra-se, procedendo-se as necessárias anotações. Curitiba, 29 de setembro de 2022.

Jorge Luiz Lange
Diretor-Presidente

84645/2023



**A informação oficial do estado,
certificada digitalmente.**

CERTIFICAÇÃO
DIGITAL

www.imprensaoficial.pr.gov.br

